



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 25 de Novembro de 2024 – Nº2841

DECRETO 6.582/24 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.076.896,00 (Um milhão setenta e seis mil e oitocentos e noventa e seis reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 6582					
Suplementação de Créditos					Data 25/11/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
265	261	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901600.15001002		85.000,00
267	261	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31911300.15001002		1.461,00
271	261	1	1.10.1.10.122.0032.2237.33903600.15001002		9.100,00
277	261	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.15001002		926.835,00
296	299	1	1.10.1.10.301.0051.2306.33903000.16000001		8.500,00
296	301	1	1.10.1.10.301.0051.2306.33903000.16000001		16.000,00
296	859	1	1.10.1.10.301.0051.2306.33903000.16000001		26.000,00
296	295	1	1.10.1.10.301.0051.2306.33903000.16000001		4.000,00
Soma:					1.076.896,00
Anulação de Créditos					Data 25/11/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
261		1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002		1.022.396,00
295		1	1.10.1.10.301.0051.2306.33901400.16000001		4.000,00
299		1	1.10.1.10.301.0051.2306.33903900.16000001		8.500,00
301		1	1.10.1.10.301.0051.2306.33904000.16000001		16.000,00
859		1	1.10.1.10.301.0051.2306.33909100.16000001		26.000,00
Soma:					1.076.896,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de novembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1472/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear a servidora, **MICHELE EMERICK SOUZA DE LIMA**, matrícula nº 12583, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/11/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de novembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 067/24.

Partes: Município de Pirai e Empresa SOFTWARE BRASIL Soluções e Serviços de Software para Administração Pública Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de licenciamento de uso temporário de Sistema Integrado de Gestão Pública e de serviços de implantação.

Valor Global: R\$ 1.418.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezoito mil reais)

Autorização: Proc. Nº 12.054/2024

Data da Assinatura: 22 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº: 12.054/2024.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 045/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de licenciamento de uso temporário de Sistema Integrado de Gestão Pública e de serviços de implantação e sustentação.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Srª. Mariana Cristina de Souza, designado através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **SOFTWARE BRASIL Soluções e Serviços de Software para Administração Pública Ltda**, no valor de **R\$ 1.418.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezoito reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 22 de novembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

E D I T A L

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAI – RJ.

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA, instituída pela Resolução CMPC Nº 001/2024, torna público o RESULTADO FINAL DOS RECURSOS E LISTAGEM DE CLASSIFICADOS para compor o Banco de Pareceristas e do CADASTRO DE RESERVA com as respectivas notas. Os CANDIDATOS CLASSIFICADOS deverão enviar a documentação obrigatória para contratação, de acordo com o item 8 do Edital, no prazo de 7 (sete) dias corridos, após ser contactados, para envio das informações e documentações necessárias. Através do e-mail cultura.pirai.pmp@gmail.com citando no campo Assunto o Nome do Proponente – Chamamento Público Nº 004/2024 – Credenciamento de Pareceristas e no corpo do e-mail anexo as documentações solicitadas.

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO RECURSO
Não houve recurso neste Edital			

2. CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO

CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	STATUS
Giordanna Laura da Silva Santos	012.***.***-90	41	CLASSIFICADO
Whois Produção e Arte LTDA-ME	13.***.***-56	39	CLASSIFICADO
Estrela Ruiz Leminski	033.***.***-79	39	CLASSIFICADO
Anna Carolina Faria Lirio Lyrio Cultural	35.***.***-92	38	CLASSIFICADO

3. CANDIDATOS HABILITADOS PARA COMPOR O CADASTRO DE RESERVA

CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	STATUS
Flavia Bertinelli Almeida15138862820	27.***.***-51	37	CADASTRO RESERVA
Melissa Teixeira Omelas	087.***.***-08	37	CADASTRO RESERVA
Mayo Angelo Teixeira Omelas	071.***.***-16	37	CADASTRO RESERVA
Raniele Duarte Da Silva 06365910428	44.***.***-13	36	CADASTRO RESERVA
Emerson Aparecido de Souza 33252896818	27.***.***-25	36	CADASTRO RESERVA
Daniela Correa Braga	026.***.***-41	36	CADASTRO RESERVA
Ana Paula Sbrissa	326.***.***-58	34	CADASTRO RESERVA
Rebecca Lúcia Cruz de Menezes	048.***.***-95	34	CADASTRO RESERVA
Chris Regia Zelglia Bordalo Coelho	109.***.***-07	29	CADASTRO RESERVA
Caterina Gabriella Galiotto Piloto	115.***.***-42	27	CADASTRO RESERVA
Regina Maria Fontes da Silva	874.***.***-04	23	CADASTRO RESERVA
Mariana Ferraz Ribeiro	095.***.***-83	23	CADASTRO RESERVA
Ana Silveira Martins	023.***.***-88	20	CADASTRO RESERVA
Pâmela Vicenta Pereira de Moura	082.***.***-05	0	CADASTRO RESERVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

PARTES: Município de Pirai e Rio+ Saneamento BL 3 SA

OBJETO: Parceria para coleta seletiva de óleo de cozinha usado, com instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), educação ambiental e incentivo à gestão sustentável de resíduos.

PRAZO: 12 meses, renovável, com possibilidade de rescisão mediante aviso prévio de 30 dias.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%

EVITE CONTATO FÍSICO

DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS

pirai.rj.gov.br/covid19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS

PIRAÍ CONTRA O CORONA

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Alexandre Gaudêncio Machado
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leonardo de Lima Batista
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Renan Augusto Santos Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Giovanni Torres Dias
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Elisabete Amorim Pereira Brandão
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Octávio Campos Passos
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Luiz Eduardo Passos Pereira
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br